



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

Lista de Anexos

ANEXO A Inventário de Materiais Contendo Amianto nos Edifícios Públicos –
Metodologia para tomada de decisão – Instituto Nacional de Saúde Doutor
Ricardo Jorge

ANEXO B Declaração de Conformidade do Beneficiária

ANEXO C Declaração de Compromisso do Beneficiário

FORMULÁRIO



Inventário de Materiais Contendo Amianto nos Edifícios Públicos

Metodologia para tomada de decisão

Este documento pretende dar indicações das ações a realizar para o tratamento dos dados, extraídos do Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE), relativos aos materiais presuntivamente identificados como contendo amianto.

De realçar que desde que supeitos, até ser possível a confirmação, todos os materiais deverão ser sinalizados no local ou em planta, de modo a que sejam tomadas as devidas precauções em caso de necessidade de intervenção no material.

1. Priorização das ações de sinalização e confirmação laboratorial

De modo a priorizar as ações a efetuar, os locais devem ser classificados em 3 categorias de risco (reduzido, moderado ou elevado) e de prioridade de identificação laboratorial (1, 2 e 3), de acordo com o fluxograma do Anexo I.

1.1. Materiais friáveis

Exemplos de materiais friáveis dos constantes no ponto 3 do modelo 45.01:

- ✓ Revestimentos aplicados à pistola - podem conter até 85% de amianto e são utilizados como revestimentos antifogo em áreas técnicas para isolamento térmico e acústico.
- ✓ Guarniões e embalagens - podem conter de 1 a 100% de amianto. Utilizados como isolamento/revestimento térmico em tubagens, caldeiras de edifícios públicos, hospitais, etc..
- ✓ Materiais de enchimento - podem conter 100% de amianto flocado. São utilizados como isolamento térmico e acústico em instalações industriais e domésticas, interiores de portas/ paredes em zonas suscetíveis de risco de incêndio, podendo ser encontrado em cavidades entre paredes, sob soalhos e em vãos de coberturas.

Na grande maioria dos casos este material não existe em áreas de acesso ao público; existe em áreas de trabalho, por exemplo armazéns, e em áreas técnicas (nas tubagens).

Classificação do Risco:

ELEVADO

- Se o material não tiver revestimento;
- Se o revestimento se encontrar em razoável ou mau estado de conservação;
- Se o revestimento estiver em bom estado de conservação, mas acessível.

Sinalização obrigatória no local, de acordo com o modelo do Anexo III do Decreto-Lei nº 101/2005. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 1.



MODERADO

- Se o material tiver revestimento em bom estado de conservação e estiver inacessível ou em áreas técnicas.

Sinalização obrigatória no local, de acordo com o modelo do Anexo III do Decreto-Lei nº 101/2005. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 2.

1.2. Materiais não friáveis

Exemplos de materiais não friáveis dos constantes no ponto 3 do modelo 45.01

- ✓ Fibrocimento, revestimento de pisos (pavimentos), produtos betuminosos, mástiques e tintas, plásticos reforçados - todos os materiais onde as fibras estão aglutinadas pelo material envolvente.

Este tipo de materiais pode estar presente tanto em áreas técnicas, como de acesso ao público. De um modo geral, devido às suas características, apresenta risco reduzido para os trabalhadores/ utilizadores dos edifícios.

Classificação do Risco:

MODERADO

- Se o material apresentar sinais visíveis de degradação e estiver em contacto direto com o interior

Sinalização em planta. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 2.

REDUZIDO

- Se o material estiver em mau estado de conservação, mas não estiver em contacto direto com o interior
- Se o material estiver em razoável ou bom estado de conservação.

Sinalização em planta. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.

Prioridade de identificação 3.

Para o material classificado com “Prioridade de identificação 3” a análise laboratorial para confirmação deve ser calendarizada de acordo com a capacidade técnica de resposta nacional e com a capacidade financeira das instituições.

1.3. Materiais não friáveis – O caso do Fibrocimento

Em Portugal a aplicação de amianto no fabrico de materiais foi proibida a partir de janeiro de 2005. Até esta data a generalidade do fibrocimento produzido no nosso País manteve a incorporação deste material, pelo que se considera desnecessária a confirmação laboratorial da sua presença. Caso seja esta a opção, o material deve ser tratado como contendo amianto e sinalizado em planta. Todas as intervenções no material devem cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 266/2007.



2. Confirmação laboratorial da presença de Amianto

Para confirmação da presença de amianto nos materiais suspeitos os Responsáveis pelas instalações detentoras do material devem garantir a recolha e envio de amostras para confirmação a laboratórios que demonstrem competência técnica para a realização do ensaio.

3. Material contendo amianto (MCA) – Ações a tomar

Se for confirmada a presença de amianto, seguir as recomendações descritas no ponto 3.1 e 3.2 deste documento, aplicáveis a material friável e não friável, respetivamente.

Se não se confirmar a presença de amianto, anexar o resultado ao processo para que fique devidamente documentado.

3.1. Material friável

3.1.1. Material friável revestido ou encapsulado

Risco reduzido se a manutenção for adequada e não for sujeito a agressões.

Ações a tomar pelo Responsável do Edifício:

- a. Assinalar o local;
- b. Assegurar a vigilância do local de modo a garantir a integridade do material;
- c. **Garantir a vigilância periódica da contaminação do ar por fibras respiráveis, a realizar num momento inicial, e posteriormente a cada dois anos.** A calendarização das ações de vigilância é assegurada pelos Responsáveis do Edifício, no âmbito do plano de manutenção do mesmo. As amostragens e análises laboratoriais necessárias à avaliação serão asseguradas por laboratórios que demonstrem competência técnica para a sua realização.

3.1.2. Material friável não revestido ou encapsulado

Risco elevado- necessidade de intervenção rápida.

Ações alternativas a tomar:

- a. **Encapsular o material;**
- b. **Remover o material.**

Na realização dos trabalhos de encapsulamento deve ser observado o cumprimento do Decreto-Lei nº 266/2007, de 24 de julho, relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho. Na realização dos trabalhos de remoção, além do cumprimento do Decreto-Lei anterior, deve ser assegurado o cumprimento da Portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro, relativa à gestão de resíduos de materiais contendo amianto.

Os trabalhos devem ser acompanhados de recolha de amostras de ar para avaliação da contaminação do ar por fibras respiráveis para controlo/ garantia da sua adequada execução.

Após a conclusão dos trabalhos deverá ser efetuada nova avaliação da concentração de fibras respiráveis no ar, para verificação da adequada limpeza do local, a fim de que possa ser garantida a sua reocupação.

As amostragens e análises laboratoriais necessárias às avaliações referidas nos dois anteriores parágrafos serão asseguradas por laboratórios que demonstrem competência técnica para a sua realização.

Caso a opção seguida seja a de encapsulamento deve posteriormente proceder-se de acordo com o ponto 3.1.1.



3.2. Material não friável

3.2.1. Material não friável de risco reduzido

Risco reduzido desde que não apresente sinais evidentes de degradação.

Ações a tomar pelo Responsável do Edifício

- a. Assinalar o local;
- b. Assegurar a vigilância do local de modo a garantir a integridade do MCA;
- c. **Garantir a vigilância periódica da contaminação do ar por fibras respiráveis, a realizar num momento inicial, até ao final de 2015, e posteriormente a cada dois anos.** A calendarização das ações de vigilância é assegurada pelos Responsáveis do Edifício, no âmbito do plano de manutenção do mesmo. As amostragens e análises laboratoriais necessárias à avaliação serão asseguradas por laboratórios que demonstrem competência técnica para a sua realização.

3.2.2. Material não friável de risco moderado

Risco moderado se existirem sinais evidentes de degradação.

Ações alternativas a tomar:

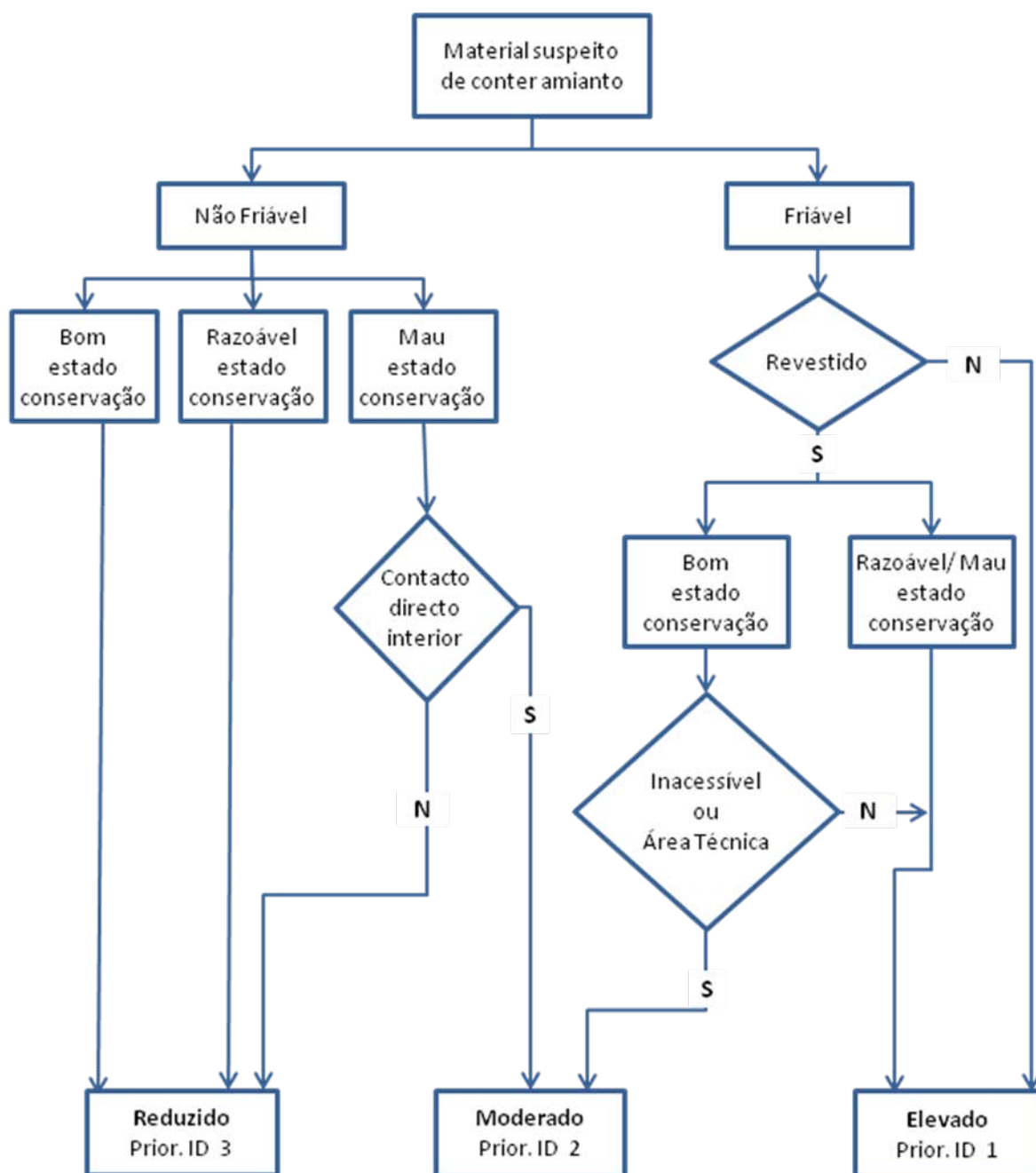
- a. **Encapsular/ revestir o material**
- b. **Remover o material.**

Ações a efetuar de acordo com o indicado em 3.1.2..



Anexo I

Fluxograma para classificação do material suspeito de conter amianto e priorização da confirmação laboratorial



Declaração de Conformidade do Beneficiário ⁽¹⁾

Para os fins a que se destina o formulário de candidatura ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial, submetido no âmbito do Programa de Remoção do Amianto, e relativo à operação _____ (*identificar a designação da candidatura*), o beneficiário DECLARA, de modo expresso e inequívoco, que:

- i) São verdadeiras todas as informações que constam do formulário de candidatura e dos respetivos anexos;
- ii) Cumpre os critérios de elegibilidade dos beneficiários, imóveis e operações previstos no artigo 308º do Decreto-Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, conjugados com os artigos 4º, 5º e 6º do RGFRCP – Regulamento de Gestão do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (Portaria n.º 293/2009, de 24 de março);
- iii) Possui disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação indicada, assegurando as fontes de financiamento da parcela de investimento total não coberta pelo financiamento do Fundo, declarando ainda (*selecionar apenas a alternativa aplicável*)

/que a operação já se encontra inscrita em Orçamento, Plano de Atividades ou documento(s) equivalente(s), devidamente autonomizada e dotada pelo seu valor total, sendo anexados à candidatura extratos do Orçamento, do Plano de Atividades ou do(s) documento(s) equivalente(s) aprovados, para o corrente ano, onde consta a inscrição da operação, evidenciando-se que, atentos o investimento e a calendarização previstos para a mesma, existe adequada cobertura orçamental. Mais se declara que a entidade beneficiária se compromete para os anos seguintes a inscrever a operação em Orçamento, Plano de Atividades ou documento(s) equivalente(s), de forma ajustada ao montante de investimento e calendarização de execução previstos; (*se aplicável*)

/que se compromete a inscrever a operação no respetivo Orçamento e Plano de Atividades, de forma ajustada ao montante de investimento e calendarização de execução previstos, de modo a garantir a adequada cobertura orçamental;
- iv) Assegura, a todo o momento, a conformidade das ações/atividades abrangidas na candidatura apresentada com os procedimentos legais aplicáveis, designadamente em matéria relacionada com atividades relativas à remoção do amianto ou de materiais que contenham amianto;
- v) Assegura a conformidade do projeto com os procedimentos legais em matéria de mercados públicos, para as empreitadas e aquisições de bens e serviços realizados ou que venha a realizar;
- vi) A intervenção não se encontra materialmente concluída ou totalmente executada antes da apresentação da candidatura;
- vii) Assegura (*selecionar apenas a alternativa aplicável*)

¹ Os itens que apresentam uma redação alternativa, deverá ser inscrita apenas aquela que se adequa à sua situação concreta.

/estar o projeto técnico de execução em conformidade com as normas legais em vigor, sendo que este projeto de execução, apresentado na candidatura, constitui o documento base para instrução do respectivo procedimento de contratação pública;

/ter efetuado a Comunicação Prévia das intervenções infraestruturais abrangidas pela operação;

Data:

O beneficiário:

Nome completo do(s) representante(s) do beneficiário:

Cargo(s) ou função(ões):

Assinatura(s) e carimbo:

[assinatura(s) necessária(s) para vincular o beneficiário, em conformidade com os respetivos estatutos/lei orgânica ou outro instrumento habilitante]

Declaração de Compromisso do Beneficiário ⁽¹⁾

O beneficiário DECLARA que a candidatura (*n.º de candidatura atribuído pelo FRCP*) ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial para realização da empreitada (*breve descrição da empreitada com identificação do imóvel*) da responsabilidade da (Entidade Beneficiária):

i) (*selecionar apenas a alternativa aplicável*)

Não é objeto de apoio através de outro programa ou instrumento financeiro de âmbito comunitário;

Beneficia de outros fundos, sendo o financiamento aprovado (*percentagem e valor de financiamento*), abrangendo a (*totalidade da intervenção ou indicação detalhada das operações abrangidas*);

ii) Que procederá ao reembolso da verba reembolsável no prazo estabelecido e de acordo com o plano de reembolso constante do contrato de financiamento. (*se aplicável*)

iii) Se compromete a assegurar, a todo o momento, a conformidade das ações/atividades abrangidas na intervenção objeto da candidatura com os procedimentos legais aplicáveis, designadamente em matéria relacionada com atividades relativas à remoção do amianto ou de materiais que contenham amianto;

iv) Se compromete a informar de imediato o Fundo caso haja desvios relativamente à calendarização prevista para as operações de intervenção, bem como o envio do cronograma financeiro atualizado da execução da mesma.

Data:

O beneficiário:

Nome completo do(s) representante(s) do beneficiário:

Cargo(s) ou função(ões):

Assinatura(s) e carimbo:

[assinatura(s) necessária(s) para vincular o beneficiário, em conformidade com os respetivos estatutos/lei orgânica ou outro instrumento habilitante]

¹ Os itens que apresentam uma redação alternativa, deverá ser inscrita apenas aquela que se adequa à sua situação concreta.

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA

mod. FRCP-2.01

1. CANDIDATURA

Descrição geral da candidatura apresentada ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial. A candidatura poderá respeitar a operações de Reabilitação e Conservação (RC), a operações específicas no âmbito do Programa de Remoção de Amianto (PRA) ou a ambas.

O presente formulário, bem como os seus anexos, capeará o processo de candidatura ao financiamento do FRCP, devendo ser integralmente preenchido (campos sombreados a cinza), não dispensando a junção de todos os documentos de instrução necessários à candidatura.

Após preenchida a totalidade da informação, o ficheiro *Excel* deverá ser renomeado de acordo com o n.º do SIIE do imóvel e a sigla da entidade beneficiária - "nº do SIIE_sigla da entidade beneficiária_Formulário" e gravada uma versão *Excel* e outra em *pdf*. A serem remetidos com a candidatura e os restantes documentos de instrução em formato editável (*xls* ou *xlsx*) e em *pdf*.

1.1 Designação da candidatura: _____
 1.2 Âmbito operação(ões) FRCP: _____
 1.3 Data prevista início trabalhos: _____ 1.4 Prazo previsto de execução: _____ meses 1.5 Taxa IVA aplicável: _____

SUMÁRIO DOS VALORES APRESENTADOS NA CANDIDATURA (AUTOPREENCHIMENTO)

Resume dos valores preenchidos nos anexos RC, PRA ou em ambos.

TOTAIS

Despesa total elegível da candidatura (1): _____

Comparticipação total não reembolsável solicitada (1): _____

Comparticipação total reembolsável solicitada (só aplicável no PRA) (1): _____

OPERAÇÃO RC

Despesa elegível (1): _____

Comparticipação solicitada (1): _____

% participação solicitada: _____

OPERAÇÃO PRA

Despesa elegível (1): _____

Comparticipação não reembolsável solicitada (1): _____

% participação solicitada: _____

Comparticipação reembolsável solicitada (1): _____

% participação reembolsável solicitada (1): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO OU SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

Informação relativa ao promotor da intervenção no âmbito desta candidatura e à Unidade de Gestão Patrimonial associada. A informação relativa aos gestores de contacto destina-se a facilitar e agilizar todo o processo de comunicação.

2.1 ORGANISMO

2.1.1 Designação: _____

2.1.2 Tipo de organismo: _____ 2.1.3 NIF: _____

2.1.4 Gestor de contacto Nome: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

2.2 UNIDADE GESTÃO PATRIMONIAL

2.2.1 Ministério: _____

2.2.2 UGP: _____ 2.2.3 NIF: _____

2.2.4 Gestor de contacto Nome: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E OCUPAÇÃO A CANDIDATAR

A informação relativa ao imóvel que vai ser alvo de intervenção no âmbito desta candidatura. Estes elementos têm de estar compatíveis e atualizados com a informação que conste no SIIE.

3.1 N.º inventário SIIE: _____ 3.2 Designação do imóvel: _____

3.3 Morada: _____ N.º _____

Código Postal: _____

Localidade: _____ Distrito: _____

Concelho: _____ Freguesia: _____

3.4 Coordenadas Geográficas Latitude: _____ Longitude: _____

3.5 INSCRIÇÃO MATRICIAL

Freguesia: _____ Tipo: _____

Artigo: _____ Secção/fração: _____

3.6 REGISTO PREDIAL

Conservatória: _____ Freguesia: _____

N.º inscrição: _____

3.7 CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel classificado: _____ Imóvel em área de proteção: _____ Imóvel em processo classificação: _____

(1) Valores sem IVA

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA
ANEXO PRA
PROGRAMA DE REMOÇÃO DE AMIANTO

mod. FRCP-PRA-2.01

1. DESCRIÇÃO DA CANDIDATURA AO FRCP-PRA

Descrição geral da candidatura apresentada ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial no âmbito do Programa de Remoção de Amianto. Preencher só com a informação referente a operações no âmbito do PRA, no caso da candidatura prever também intervenção no âmbito da Reabilitação e Conservação essa informação deve ser preenchida no Anexo RC.

O presente anexo deve ser integralmente preenchido (campos sombreados a cinza), não dispensando a junção de todos os documentos de instrução necessários à candidatura.

1.1 Descrição sumária da intervenção:

--

1.2 Despesa total elegível (1):

1.3 Participação não reembolsável solicitada (1):

% participação não reembolsável:

1.4 Participação reembolsável solicitada (1):

% participação reembolsável:

A participação reembolsável obriga apresentação do Plano de Reembolso referido no 3.6

1.5 Total amianto a remover:

DESPESAS APRESENTADAS NA CANDIDATURA

1.6 RELATÓRIO DIAGNÓSTICO (RD)

O relatório diagnóstico poderá ser sempre objeto de financiamento não reembolsável, mesmo que se comprove a não existência de materiais com amianto no imóvel.

São apresentados custos do RD?

Qual despesa elegível com RD (1):

Qual a participação solicitada (1):

Taxa de financiamento:

1.7 ESTUDO / PROJETO DE EXECUÇÃO (PE)

São apresentados custos com PE?

Qual despesa elegível com PE (1):

Qual a participação solicitada (1):

Taxa de financiamento:

1.8 TRABALHOS REMOÇÃO (TR)

São apresentados custos com TR?

Qual a despesa elegível com TR (1):

Qual participação solicitada (1):

Taxa de financiamento:

1.9 TRABALHOS SUBSTITUIÇÃO (TS)

São apresentados custos com TS?

Qual a despesa elegível com TS (1):

Qual participação solicitada (1):

Taxa de financiamento:

1.10 TRABALHOS COMPLEMENTARES (TC)

São apresentados custo de TC?

Qual a despesa elegível com TC (1):

Qual participação solicitada (1):

Taxa de financiamento:

2. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

A candidatura para ser analisada tem de apresentar um conjunto de elementos que possibilite a sua análise e a respetiva classificação. Passa-se a listar os elementos que devem conter a candidatura, esta lista não substitui a entrega desse elementos com a candidatura.

2.1 RELATÓRIO DIAGNÓSTICO:

2.1.1 Realizado por:

2.1.2 Termo responsabilidade:

2.1.3 Certificado do laboratório*:

2.1.4 Fotografias das área intervenção:

2.1.5 Fotografias gerais do imóvel (exterior):

2.1.6 Planta localização edifício:

2.1.7 Localização materiais c/amianto:

2.1.8 Identificação materiais c/amianto:

2.1.9 Caract. materiais c/amianto:

2.2 ESTUDO PRÉVIO OU PROJETO EXECUÇÃO:

2.2.1 Termo responsabilidade:

2.2.2 Memória descritiva:

2.2.3 Planta localização edifício(s):

2.2.4 Planta localização intervenções:

2.2.5 Orçamento detalhado:

2.2.6 Calendarização:

2.2.7 Cronograma financeiro:

2.3 Preenchimento 'Módulo Amianto' SIIE:

2.4 Enquadramento beneficiário CIVA

2.5 Decl. conformidade beneficiária:

2.6 Plano reembolso (quando aplicável)

* No caso de não serem apresentadas análises laboratoriais [n.a.] evocando a Metodologia para Tomada de Decisão do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, nomeadamente o ponto 1.3, também será aplicada a classificação referida nesse documento, ponto 1.2, o fibrocimento é um material não fiável.

3. IDENTIFICAÇÃO DE INTERVENÇÕES

Descrição das intervenções a realizar no âmbito dos trabalhos de remoção do amianto, referindo a localização do material no edifício e caracterizando o tipo de material que contém amianto quanto à friabilidade, estado de conservação, revestimento, acessibilidade, quantidade, assim como discriminar os custos referentes ao estudo/projeto execução, remoção, substituição e outros trabalhos complementares.

A candidatura ao financiamento no âmbito PRA terá que prever ações relativas aos materiais contendo amianto existentes no edifício, podendo apresentar mais que uma intervenção. O número destas intervenções está dependente da existência de materiais com diferentes localizações, níveis de proteção, naturezas e/ou atributos de conservação.

Para cada intervenção, com características diferentes terá que ser preenchido uma Identificação de Intervenção (pontos 3.1 a 3.11 deste anexo).

3.1 Localização material contendo amianto:

3.2 Tipo de material:

3.3 Se o material é friabilidade:

3.4 Estado de conservação material:

3.5 Se o material está revestido:

3.6 Acessível:

3.7 Quantidade:

3.8 Custo estudo/projeto execução (1):

3.9 Custo remoção (1):

3.10 Custo substituição (1):

3.11 Custo trabalhos complementares (1):

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

3. IDENTIFICAÇÃO DE INTERVENÇÕES (continuação)

No caso das intervenções abrangerem mais do que uma zona ou tipo de intervenção de remoção de amianto, com características deferentes, deve ser preenchido uma identificação para cada tipo de intervenção

3.1 Localização material contendo amianto:		3.2 Tipo de material:	
3.3 Se o material é friabilidade:		3.4 Estado de conservação material:	
3.6 Acessível:		3.5 Se o material está revestido:	
3.8 Custo estudo/projeto execução (1):		3.7 Quantidade:	
3.10 Custo substituição (1):		3.9 Custo remoção (1):	
		3.11 Custos trabalhos complementares (1):	
3.1 Localização material contendo amianto:		3.2 Tipo de material:	
3.3 Se o material é friabilidade:		3.4 Estado de conservação material:	
3.6 Acessível:		3.5 Se o material está revestido:	
3.8 Custo estudo/projeto execução (1):		3.7 Quantidade:	
3.10 Custo substituição (1):		3.9 Custo remoção (1):	
		3.11 Custos trabalhos complementares (1):	
3.1 Localização material contendo amianto:		3.2 Tipo de material:	
3.3 Se o material é friabilidade:		3.4 Estado de conservação material:	
3.6 Acessível:		3.5 Se o material está revestido:	
3.8 Custo estudo/projeto execução (1):		3.7 Quantidade:	
3.10 Custo substituição (1):		3.9 Custo remoção (1):	
		3.11 Custos trabalhos complementares (1):	
3.1 Localização material contendo amianto:		3.2 Tipo de material:	
3.3 Se o material é friabilidade:		3.4 Estado de conservação material:	
3.6 Acessível:		3.5 Se o material está revestido:	
3.8 Custo estudo/projeto execução (1):		3.7 Quantidade:	
3.10 Custo substituição (1):		3.9 Custo remoção (1):	
		3.11 Custos trabalhos complementares (1):	
3.1 Localização material contendo amianto:		3.2 Tipo de material:	
3.3 Se o material é friabilidade:		3.4 Estado de conservação material:	
3.6 Acessível:		3.5 Se o material está revestido:	
3.8 Custo estudo/projeto execução (1):		3.7 Quantidade:	
3.10 Custo substituição (1):		3.9 Custo remoção (1):	
		3.11 Custos trabalhos complementares (1):	
3.1 Localização material contendo amianto:		3.2 Tipo de material:	
3.3 Se o material é friabilidade:		3.4 Estado de conservação material:	
3.6 Acessível:		3.5 Se o material está revestido:	
3.8 Custo estudo/projeto execução (1):		3.7 Quantidade:	
3.10 Custo substituição (1):		3.9 Custo remoção (1):	
		3.11 Custos trabalhos complementares (1):	

(1) Valores sem IVA

FORMULÁRIO DE INSTRUÇÃO DE CANDIDATURA
ANEXO RC
REABILITAÇÃO CONSERVAÇÃO

mod. FRCP-RC-2.01

1. DESCRIÇÃO DA CANDIDATURA AO FRCP-RC

Descrição geral da candidatura apresentada ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial relativa a operações de Reabilitação Conservação do edificado. Preencher só com a informação referente a operações RC, no caso da candidatura prever também intervenção no âmbito do Programa de Remoção de Amianto essa informação deve ser preenchida no Anexo PRA. O presente anexo deve ser integralmente preenchido (campos sombreados a cinza), não dispensando a junção de todos os documentos de instrução necessários à candidatura.

1.1 Descrição sumária da intervenção:

--

1.2 Despesa elegível (1):

--

1.3 Comparticipação solicitada (1):

--

1.4 % comparticipação solicitada:

1.5 Área bruta de construção abrangida pela candidatura:

m2

2. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

A candidatura para ser analisada tem de apresentar um conjunto de elementos que possibilite a sua análise e a respetiva classificação. Passa-se a listar os elementos que devem conter a candidatura, esta lista não substitui a entrega desse elementos.

2.1 ESTUDO PRÉVIO/PROJ. EXECUÇÃO:

--

--

2.1.1 Memória descritiva*:

--

2.1.2 Fotografias das áreas intervenção:

--

2.1.3 Fotografias gerais imóvel (exterior):

--

2.1.4 Termo de responsabilidade:

--

2.1.5 Planta localização:

--

2.1.6 Plantas e alçados (intervenção):

--

2.2 Mapa de trabalhos e orçamento:

--

2.3 Estimativa custo global:

--

2.4 Plano de execução

--

2.5 Ficha do imóvel SIIIE atualizada:

--

2.6 Comprovativo inscrição no PCR:

--

2.7 Comprovativo beneficiário CIVA:

--

2.8 Declaração de conformidade:

--

2.9 Parecer Cultura (quando aplicável):

--

* A Memória descritiva e justificativa, conforme estabelecido no Guia para Instrução e Gestão das Candidaturas, é composta pelos seguintes elementos: i) identificação e descrição do imóvel; ii) área objeto das operações; iii) âmbito e conteúdo das operações e iv) justificação da necessidade de intervenção.

3. PARÂMETROS DE APRECIÇÃO

Para a candidatura ser apreciada existem parâmetros de validação e avaliação das intervenções. Deverão ser apresentados o âmbito dos trabalhos que constam na candidatura e as características existentes no edificado.

3.1 TIPOLOGIA

Definir se a candidatura apresentada tem como objetivo intervenções com carácter de urgência ou prioritárias, fase ao grau de degradação elevado do imóvel, ou se refere as intervenções a realizar no âmbito da conservação e a reabilitação normal do edificado, também se poderá aplicar ambas as situações. A majoração a aplicar é de 5,0% para intervenções de Conservação e Reabilitação, de 7,5% para intervenções Urgentes ou Prioritárias e de 7,5% se as intervenções abrangerem ambos os critérios.

3.1.1 Justificação sumária porque se considera que as intervenções propostas se enquadram na tipologias de urgentes ou prioritárias, conservação e reabilitação, ou em ambas:

--

3.2 SOLIDEZ

Definir se a intervenção proposta visa colmatar patologias que possam colocar em causa a segurança física dos elementos construtivos estruturais e arquitetónicos do imóvel. A majoração a aplicar é de 5,0% em intervenções com Pouca Relevância, de 10,0% em intervenções Relevantes e de 15,0% em intervenções Muito Relevantes.

3.2.1 Se a intervenção visa colmatar problemas de solidez deve identificar e caracterizar sumariamente as patologias associadas e qual a intervenção(ões) proposta realizar para solucionar o problema, considerando que essa fundamentação irá contribuir para a majoração a aplicar no calculo do financiamento a apurar.

--

3.3 SEGURANÇA

Definir se a intervenção visa colmatar deficiências de segurança, designadamente a nível de: risco de incêndio, da ocupação e uso dos espaços, da utilização de equipamentos, de intrusões e de riscos geotécnicos. A majoração a aplicar é de 5,0% em intervenções com Pouca Relevância, de 10,0% em intervenções Relevantes e de 15,0% em intervenções Muito Relevantes.

3.3.1 Se a intervenção visa colmatar problemas de segurança deve identificar sumariamente as patologias associadas e qual a intervenção(ões) proposta realizar para solucionar o problema, considerando que essa fundamentação irá contribuir para a majoração a aplicar no calculo do financiamento a apurar.

--

FUNDO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

3. PARÂMETROS DE APRECIÇÃO (continuação)

3.4 SALUBRIDADE

Definir se a intervenção visa colmatar patologias que ponham em causa as exigências de "habitabilidade" das instalações e o seu normal funcionamento. A majoração a aplicar é de 5,0% em intervenções com Pouca Relevância, de 10,0% em intervenções Relevantes e de 15,0% em intervenções Muito Relevantes.

3.4.1 Se existirem patologias de salubridade, identificar sumariamente as patologias associadas e qual a intervenção(ões) proposta realizar para solucionar o problema, considerando que essa fundamentação irá contribuir para a majoração a aplicar no cálculo do financiamento a apurar.

(1) Valores sem IVA